



Câmara Municipal de Mação

Acta N.º 24 /2022

Data da Sessão: 28 de dezembro de 2022

Início da sessão: 14:30 horas

Términus da Sessão: 16:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa á presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:

Presidente: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

Nuno Manuel Pedro Barreta

Margarida Isabel de Matos Lopes

Vasco Rodrigo da Silva Marques

Faltas Justificadas: António José Martins Louro

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe

Cargo: Assistente Técnico

Câmara Municipal de Mação

Acta N.º 24 / 2022
28 de Dezembro de 2022

-----LOCAL-----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

-----INICIO-----

14:30 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador António Louro não pode estar presente na reunião pois encontra-se no uso legal de férias, pelo que se considerou justificada a sua falta nesta reunião.

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

A Ordem de Trabalhos desta reunião é a seguinte:

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior;
- 2) Apreciação de correspondência recebida e respetivas deliberações, quando necessárias;
- 3) Análise e eventual deliberação sobre pedido da Santa Casa da Misericórdia de Mação;
- 4) Análise e eventual deliberação sobre pedido de apoio do CRIA para estágio curricular;
- 5) Análise e eventual deliberação sobre pedido de apoio da Associação Cultural e Recreativa dos Caçadores do Castelo;
- 6) Análise e eventual deliberação sobre pedido da Junta de Freguesia de Carvoeiro;
- 7) Discussão e votação de proposta de atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade;
- 8) Discussão e votação de proposta de consolidação definitiva da Mobilidade Intercarreiras – Assistente Técnico;
- 9) Discussão e votação de proposta de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- 10) Discussão e votação de proposta de abertura de Procedimento Concursal para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau – Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

- 11) Discussão e votação de proposta de Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação no Município de Mação;
- 12) Análise e eventual deliberação sobre direito de preferência do artigo matricial n.º 4412, de Mação;
- 13) Análise e eventual deliberação sobre direito de preferência do artigo matricial n.º 5689, de Mação;
- 14) Apreciação de requerimentos e pedidos de licenciamento das seguintes obras particulares:
 - João Gonçalo Catarino Gomes Pedro – Certidão
 - António João Catarino Canas – Construção de Piscina
 - Manuel Dias – Construção de Muro de Vedação

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**SR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO – ASSEMBLEIA GERAL

O Sr. Presidente informou que amanhã, dia 29 de dezembro de 2022, irá realizar-se uma Assembleia Geral da Associação de Municípios do Vale do Tejo, que tem na sua titularidade e na sua posse a Colónia Balnear da Nazaré e também o Arquivo Municipal de Santarém e, nessa reunião vai-se decidir o que fazer relativamente ao futuro daquelas infraestruturas, nomeadamente a Colónia Balnear da Nazaré, onde há uma proposta para realização de uma reabilitação completa daquele edifício que obrigará a um grande investimento por parte dos municípios e, sem prejuízo de, amanhã não haver nenhuma decisão final fechada, pensa não ser uma solução muito adequada ao nosso município fazer um investimento muito elevado, com recurso a financiamento bancário, dividido por 19 municípios. Mais referiu que existe alguma divisão entre as Câmaras, relativamente a esta matéria e poderão surgir outras propostas em cima da mesa, nomeadamente outras entidades que possam vir a fazer esse investimento, ficando depois os municípios com possibilidade de utilizar aquele equipamento, uma vez que são os seus proprietários. Informou ainda que dará conhecimento de qualquer decisão que venha ser tomada nesta Assembleia Geral e que terá de passar por este Órgão e, eventualmente, até pela Assembleia Municipal.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO – NATAL DOS HOSPITAIS

O Sr. Presidente deixou uma palavra de congratulação relativamente ao Natal dos Hospitais do Centro Hospitalar do Médio Tejo, que decorreu na passada semana, em Tomar, no Auditório do Instituto Politécnico de Tomar e onde Mação esteve

representado pela Francisca Correia, José Catarino, João Vaz e João Chora e também através de algumas pequenas lembranças para os artistas dos municípios da área de abrangência deste Centro Hospitalar. Mais referiu que considera que esta iniciativa é de louvar e extraordinariamente interessante e importante, nestes períodos do ano que vivemos e nos quais tantas pessoas estão frágeis e necessitam destes gestos de carinho.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VERDE HORIZONTE – SARAU

O Sr. Presidente deixou uma palavra de congratulação ao Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, pela realização do seu Sarau, no qual distinguiu os seus alunos de Mérito e Aluno 100%, com a colaboração habitual da Câmara, nomeadamente, na aquisição das tshirts para os referidos alunos.

-----SR.^a VEREADORA MARGARIDA LOPES-----

ATIVIDADES DE NATAL

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes informou que, na Expo Venda de Natal, contámos com a presença da Mãe Natal, nos dias 17 e 18 de dezembro, que distribuiu algumas guloseimas pelas crianças que passaram por aquele espaço, naqueles dias. Mais informou que, a Aldeia Natal tem sido um local com muita afluência nas atividades que lá se realizaram, nomeadamente as “Fotografias em Família”. Mais referiu que a Aldeia Natal tem sido um ponto de visita neste Natal e o esforço que foi desenvolvido pelos funcionários da Câmara e esta ideia de se fazer esta Aldeia Natal tem sido um sucesso nesta época natalícia.

AUTARQUIA FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes informou que a Câmara Municipal de Mação voltou a ser galardoada com o prémio de Autarquia Familiarmente Responsável, realçando que as medidas que a Câmara tem vindo a implementar nesta área, ao longo destes 10 anos têm dado frutos e também o reconhecimento por parte desta entidade.

FESTA DE NATAL

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes informou que a Câmara Municipal de Mação, à semelhança de anos anteriores, levou a efeito a Festa de Natal para os Jardins de Infância e 1º Ciclo do Concelho e, este ano, os pequenos tiveram uma peça de teatro e também uma lembrança da Câmara.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO – NATAL DOS HOSPITAIS

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes deixou uma palavra de congratulação relativamente à iniciativa Natal dos Hospitais do Centro Hospitalar do Médio Tejo e o agradecimento à

Francisca Correia, ao José Catarino, ao João Vaz e ao João Chora que representaram muito bem o Concelho de Mação na referida iniciativa.

FESTA DE NATAL DA UNIVERSIDADE SÉNIOR

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes informou que se realizou a Festa de Natal da Universidade Sénior, que contou com uma atividade de dança e um workshop relacionado com “Uma Atitude Mental Positiva” e, no final realizou-se um lanche convívio para todos os participantes.

CLUBE SÉNIOR

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes informou que, relativamente ao Clube Sénior, a Câmara Municipal de Mação assinalou esta época natalícia com a entrega de um chocolate, para “adoçar a boca” aos membros do Referido Clube Sénior.

-----**SR. VEREADOR VASCO MARQUES**-----

ATIVIDADES DE NATAL - ASSOCIAÇÕES

O Sr. Vereador Vasco Marques deixou uma palavra de felicitações a todas as associações e outras entidades que têm conseguido fazer um variadíssimo número de eventos, por todo o território do nosso concelho e agradece todos os convites que têm sido feitos para a presença dos membros da Câmara nesses eventos. Mais referiu que considera estas atividades muito importantes para que as pessoas continuem a voltar às suas aldeias e os que cá vivem voltem a sair de casa e usufruam destes bons momentos.

VOTOS DE BOAS FESTAS

O Sr. Vereador Vasco Marques apresentou votos de Boas Festas e que o próximo ano de 2023 seja muito bom para todos.

-----**SR. VEREADOR NUNO BARRETA**-----

MONTARIAS AOS JAVALIS

O Sr. Vereador Nuno Barreta referiu que, ultimamente, tem viajado de noite pelo nosso concelho e tem visto uma grande quantidade de javalis que se vêm à beira das estradas, especialmente em noites de luar, provocando perigo e considera que o Município devia incentivar, agora nesta altura de início do ano, a realização de mais montarias aos javalis, pois os mesmos estão já familiarizados com as luzes dos carros e mantêm-se na beira das estradas e não fogem com a aproximação dos veículos que passam, pondo em causa a segurança das pessoas.

O Sr. Vereador Vasco Marques informou que já está marcada, para dia 7 de janeiro de 2023, uma montaria para a zona da Serra do Bando, onde há muito tempo não têm sido

realizadas, e já tem inscritos caçadores portugueses e espanhóis. Mais informou que, no próximo dia 14 de janeiro de 2023, já estão marcadas mais duas montarias aos javalis, na zona de Envendos/Carvoeiro e outra na zona de Avedada. Mais informou ter conhecimento que serão realizadas mais montarias, na zona de Ortiga e também na zona norte do concelho, mas ainda não tem conhecimento das datas das mesmas. Informou ainda que têm aparecido muitos javalis em todas as montarias, mas as condições atmosféricas e outras fazem com que os animais não estejam sempre no mesmo sítio, pois as zonas baixas estão muito alagadas e é nessas zonas que eles habitualmente andam e agora afastaram-se e o que acontece é que são apanhados menos javalis do que aquilo que se previa, mas são sempre avistados muitos e são sempre apanhados alguns, mas que é, efetivamente, uma parte residual dos existentes. Terminou referindo que, como o nosso território é muito vasto, é muito difícil combater esta “praga” dos javalis mas também acontece que algum insucesso das montarias tem a ver com a marcação das mesmas na mesma data e depois são menos caçadores em cada uma delas, deixando “buracos” abertos na rede, pois as manchas são muito grandes. Considera que seria positivo, se fosse possível, haver uma organização, uma reunião entre as Associações de Caçadores, algo que permitisse que as datas das montarias não fossem repetidas e assim permitir aos caçadores, que tivessem gosto nisso, irem a todas as montarias que se realizassem e isso faria que houvesse mais caçadores e, conseqüentemente, mais sucesso nas montarias.

O Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador Vasco Marques deverá ficar responsável por esta matéria, em conjunto com o Sr. Vereador António Louro, que tem o pelouro, para tentarem encontrar uma solução e promoverem uma reunião com os caçadores, nesse sentido, esperando que, em breve, possam existir boas novidades relativamente a este assunto.

CONTENTORES DO LIXO PARTIDOS E SEM TAMPA

O Sr. Vereador Nuno Barreta referiu que se mantém a situação dos contentores do lixo pequenos, muitos partidos e sem tampa, assunto que já várias vezes foi abordado quer em reunião de Câmara como em Assembleia Municipal e sobre o qual nada tem sido feito. Mais referiu que, se não forem para ser reparados, então devem ser retirados pois alguns começam a ser questões de saúde pública, nos quais se podem ver gatos a romper os sacos do lixo e a alimentarem-se dos restos dos resíduos colocados nesses contentores devido aos mesmos não terem as tampas.

VOTOS DE FELIZ 2023

O Sr. Vereador Nuno Barreta apresentou votos de um Feliz Ano de 2023 para todos, que seja um ano melhor para todos, que só traga coisas boas e saúde em especial.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Aprovada por unanimidade a acta da reunião anterior, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

-----**DISPONIBILIDADES**-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 245, respeitante ao dia 27 de dezembro de 2022, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 2.872.549,76€ (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), Operações de Tesouraria: 37.517,9034 € (trinta e sete mil, quinhentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos).

-----**TARIFAS PROPOSTAS PELA ERSAR NA DECISÃO COMUNICADA À VALNOR SOBRE OS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022 – 2024**-----

A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte:

“A Câmara Municipal de Mação, entidade integrante do Conselho Consultivo da VALNOR, tomou conhecimento do projeto de decisão da ERSAR sobre os proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório de 2022-2024. Sobre este documento, ainda preliminar, pretende manifestar uma posição conjunta que integre a pronúncia da empresa à referida decisão.

Nos termos do referido projeto de decisão, ainda sujeito a pronúncia da VALNOR, foram fixadas tarifas para 2023, de €52,00 e €78,16, valores que representam um acréscimo de cerca de 50% anual face à tarifa fixada para o ano de 2022, a qual representava já um acréscimo significativo relativo aos anos anteriores. **Os valores agora propostos revelam-se inoportáveis e desajustados da capacidade dos cidadãos, a quem estes custos devem ser repercutidos, os poderem suportar devido às condições socioeconómicas que afetam a sociedade em geral, com destaque para a inflação.**

Pelo facto de estes acréscimos de tarifa pela prestação do serviço da gestão de resíduos urbanos se revelarem insustentáveis para os Municípios e para os seus Munícipes, ambos clientes da VALNOR pelo serviço público prestado, entende a Câmara Municipal de Mação, entidade integrante do Conselho Consultivo, manifestar o seu desacordo com a presente proposta de decisão, que não acompanha a realidade da

capacidade económica atual dos Municípios e do cidadão para suportar estes crescentes encargos.

A presente situação conduz à necessidade de ser efetuada uma séria e urgente reflexão sobre a capacidade da sociedade suportar os crescentes encargos com as exigências ambientais, nomeadamente a necessidade de ser reavaliado o modelo económico atualmente em vigor, e a sua eventual substituição por um outro modelo suportado em maiores apoios públicos, relevantes, que permitam o equilíbrio da sustentabilidade das concessionárias e tarifas economicamente ajustadas à capacidade económica dos seus clientes para as suportar.”

-----**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MAÇÃO**-----

JANTAR DE NATAL – CONVITE

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Associação Desportiva de Mação, datado de 13 de dezembro de 2022, no qual envia convite para o Jantar de Natal desta coletividade, que terá lugar no dia 30 de dezembro de 2022, pelas 19h30, no Pavilhão de Penhascoso.

-----**CENTRO DE DIA DE SÃO JOSÉ DAS MATAS**-----

VOTOS DE BOAS FESTAS

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Centro de Dia de São José das Matas, datado de 7 de dezembro de 2022, no qual referem as dificuldades do ano de 2022 e a esperança que o próximo ano seja melhor para que possam continuar a sua missão de acolher os mais idosos e mais necessitados e enviam votos de Boas Festas para todos.

-----**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**-----

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO. CONCESSÕES MUNICIPAIS. PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 14 de dezembro de 2022, no qual envia, para conhecimento, o Acordo celebrado com a E-REDES relativamente à distribuição de energia elétrica em baixa tensão, para o período transitório que decorrerá até ao lançamento dos procedimentos contratuais.

-----**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAÇÃO**-----

PEDIDO DE DONATIVO PARA ALMOÇO DE NATAL DOS IDOSOS

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mação, datado de 15 de dezembro de 2022, no qual informa que irá realizar um almoço de Natal

para os idosos e solicita atribuição de donativo, no sentido de se proporcionar uma festa condigna aos seus idosos.

O Sr. Presidente não se pronunciou nem votou esta questão. A Câmara deliberou por unanimidade não apoiar esta iniciativa dado que estas atividades são internas e não tem sido esse o entendimento da Câmara até ao momento.

-----**CRIA**-----

PEDIDO DE INTEGRAÇÃO EM ESTÁGIO CURRICULAR

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, datado de 7 de dezembro de 2022, no qual solicita integração no Município do formando Nuno Miguel Marques Mousinho, que frequenta o Curso de Operador Agrícola nesta instituição.

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, datado de 07 de dezembro de 2022, para integração no Município do formando Nuno Miguel Marques Mousinho, que frequenta o Curso de Operador Agrícola, no âmbito do Protocolo de Parceria existente e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa apoiar o solicitado.”

----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS CAÇADORES DO CASTELO**-----
MONTARIA AOS JAVALIS

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Associação Cultural e Recreativa dos Caçadores do Castelo, datado de 6 de dezembro de 2022, no qual informa que tenciona realizar uma montaria aos javalis no dia 7 de janeiro de 2023 e solicita autorização para corte do caminho municipal que liga a povoação de Castelo aos Bandos, desde o limite da povoação até à zona do Parque de Merendas do Brejo, durante o horário da montaria (das 09h00 às 14h00). Mais solicita cedência de dois sinais de trânsito e quatro baias de segurança.

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“ Na sequência do pedido da Associação Cultural e Recreativa dos Caçadores do Castelo, datado de 6 de dezembro de 2022, para apoio à realização de uma montaria aos javalis no dia 7 de janeiro de 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa apoiar o solicitado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, tendo o Sr. Vereador Nuno Barreta apresentado a seguinte declaração de voto:

“Nuno Manuel Pedro Barreta, vereador do partido Socialista da Câmara Municipal de Mação, voto a favor;

Com recomendação no ponto 5 ordem trabalhos, ”Pedido de apoio da Associação de Caçadores do Castelo.”

As associações devem ser apoiadas, sendo elas responsáveis pelo perpetuar da nossa cultura, mas devemos:

Respeitar as recomendações do ROC – Dr. Sérgio Manuel da Silva Gomes, transcritas no relatório de setembro de 2017, página 23, e voltadas a referir no Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira semestral, a 6 de setembro de 2018, página 22, e repetidas também na página 25 do Relatório de Auditoria do 1º semestre de 2019 de 6 de setembro de 2019: “... o processo seja efetuado tendo por base as regras definidas no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios e fundamentalmente que sejam por parte dos beneficiários prestadas contas relativamente às atividades desenvolvidas que foram objeto de apoio.

Os futuros eventos a decorrer, devem respeitar as recomendações das autoridades de saúde para a prevenção da transmissão do Covid19.”

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CARVOEIRO**-----

PEDIDO DE APOIO – 8º ENCONTRO DE GRUPOS DE CANTAR AS JANEIRAS

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Carvoeiro, datado de 9 de dezembro de 2022, no qual solicita cedência e montagem de um palco, no Pavilhão Multiusos de Carvoeiro, para o 8º Encontro de Grupos de Cantar as Janeiras, no dia 21 de janeiro de 2023.

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Junta de Freguesia de Carvoeiro, datado de 19 de dezembro de 2022, para cedência do palco para o 8.º Encontro dos Grupos de Cantar as Janeiras, a realizar no próximo dia 21 de janeiro de 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa apoiar o solicitado.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----**PROPOSTA**-----

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Determina o artigo 2.º que se aplique aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como asfaltamento de rodovias de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Em termos de procedimentos, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo (Câmara Municipal), sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, do Presidente da Junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável (cfr. n.º 2 do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro).

O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições.

Os serviços externos no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho, emitiram o Parecer Fundamentado N.º 1/CIMT/2022.

Foram ouvidos os representantes sindicais da Câmara Municipal.

No mapa de pessoal do Município de Mação existem um conjunto de trabalhadores afetos às áreas funcionais indicadas e que reúnem os requisitos legalmente apresentados, sendo proposto conforme informação n.º 40, datada 06/12/2022, elaborada pelo Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Eng.º, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores constantes na referida informação.

As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Os encargos resultantes da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Mação, foram considerados em sede orçamento municipal para o ano 2023;

Assim, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o seguinte:

1- Ao abrigo do artigo 2º e n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da Carreira Geral de Assistente Operacional que seguidamente se identificam:

Recolha e tratamento de resíduos, inclui recolha de animais vivos e já cadáveres	Luís Miguel Pereira Carias Carlos Manuel Sobreira Pedro João António da Silva Martins Luís José Marques Branco (somente em férias ou quando exista uma acumulação de resíduos)
Higiene urbana	António João Oliveira Silva Carvalho António Manuel Dias
Saneamento (quando são chamados a promover ações de desentupimentos de esgotos)	Carlos Manuel Largo Moleiro Carlos Manuel Marques de Matos
Inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas	José Alberto Lopes Raposo Carpinteiro Mário Lopes Nuno António Lourenço Pires
Asfaltamento de rodovias	Gabriel Marques Dias José Maria Marques Silva João Alberto Esteves Ribeiro Henrique Marques Alves Jorge Filipe Maia Moleiro António Marques Lopes

2- A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, aos trabalhadores abaixo indicados: ***quando por falta de meios humanos ou por circunstâncias imprevistas e de urgência têm de executar trabalhos que se encontram consagrados no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.***

Higiene Urbana	João Francisco Marques Maia Bruno Miguel Silva Fernando Manuel Pereira Alves
----------------	--

	Ana Rita Martins Pires Ana Paula da Silva Gonçalves João Paulo Grácio Alves
Saneamento (quando são chamados a promover ações de desentupimentos de esgotos)	Aníbal Fernandes Luís José Manuel Mendes Aleixo Alves Agostinho Nuno Felícia Rei Luís António Felícia Rei
Asfaltamento de rodovias	Paulo Jorge Marques Matos Amílcar de Matos Canas Manuel Fernando Marques Matos João Paulo Alves Gaspar João Paulo Pereira Milheiro

3- Em situações esporádicas, questões logísticas ou falta de recursos humanos, devidamente fundamentado e justificado pelo responsável dos serviços, Encarregado Geral Operacional e Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, se recorra a outros trabalhadores que não se encontrem contemplados na presente proposta.

Após a conclusão do trabalho se proceda à submissão superior da descrição do serviço prestado, com a devida fundamentação, e se for o caso, se proceda à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade ao trabalhador.

4- O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é de € 4,09, a que corresponde o nível médio de insalubridade ou penosidade, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

5- O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável do serviço fazer chegar ao serviço de Recursos Humanos do Município, até ao dia cinco do mês seguinte da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e o número de dias em que o trabalhador exerceu as suas funções.

6- A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de dois mil e vinte e três.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----**PROPOSTA**-----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS ASSISTENTE TÉCNICO –MARÍLIA JANA TAVARES

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mação:

Considerando:

- A informação nº5043 de 06/12/2022, elaborada pelo Serviço de Recursos Humanos;

E o facto de que:

- A trabalhadora Marília Jana Tavares, está inserida na carreira de origem de Assistente Operacional;

- Desde, 1 de agosto de 2021, até ao momento, se encontra em mobilidade interna intercarreiras, a exercer as funções de Assistente Técnica;

- À conveniência para o interesse público, designadamente para os Serviços, onde a trabalhadora se encontra inserida;

A consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, e tendo em conta que estão reunidos os requisitos do n.º 1, do artigo 99.º-A da legislação acima mencionada:

- Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação da mobilidade prevista na alínea a);

- A consolidação tem o acordo da trabalhadora nos termos da alínea b);

- Existe o posto de trabalho em causa, no mapa de pessoal 2023, como exigível pela alínea c);

- A mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, como determina a alínea d);

- Existe dotação orçamental e as despesas encontram-se previstas em sede de despesas com pessoal para o ano 2023;

Assim, em face do previsto no n.º 5 do art.º 99-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Proponho, que a Câmara delibere no sentido da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Marília Jana Tavares, da carreira de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnica, com efeitos a 1 de fevereiro de 2023. A remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, Nível 6, a que corresponde atualmente o montante de € 757,01.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----PROPOSTA-----

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Constituição da República Portuguesa estabelece no seu artigo 59.º, n.º 1, alínea b) que todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, saiu reforçado o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, procedendo à alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Atualmente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas prevê no artigo 71.º, n.º 1, alínea k) a adoção de códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

Neste contexto, o presente Código é um instrumento que tem como princípio a valorização de todos os trabalhadores ou colaboradores da Câmara Municipal de Mação, promovendo o respeito à diversidade, à cooperação e ao trabalho em equipa. Pelo seu âmbito, persuade todos aqueles sobre a necessidade de construção de um ambiente de trabalho saudável, através da promoção de valores éticos, morais e legais, com respeito pelos valores da não discriminação e de combate contra o assédio moral e sexual no trabalho. Este Código assume-se ainda como instrumento privilegiado na resolução de questões éticas relacionadas com a prática de assédio no trabalho, garantindo a conformidade deste com as práticas legais a que está sujeita. Tem, portanto, como finalidade a prevenção e combate da prática de assédio no trabalho, contribuindo para que o local de trabalho seja reconhecido como um exemplo de integridade, responsabilidade e rigor, visando garantir a salvaguarda da integridade moral dos seus trabalhadores ou colaboradores e assegurar o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual.

Neste contexto, cabe à Câmara Municipal de Mação definir e implementar medidas em conformidade, adotando para o efeito o presente Código de Boa Conduta para a

Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a demais legislação vigente, procurando garantir o respeito e a cooperação entre todos os trabalhadores num ambiente de trabalho respeitoso e digno, não sendo admissíveis ou toleradas quaisquer práticas de assédio.

O presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho dá assim cumprimento ao imperativo legal e visa defender os valores da não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, considerando o assédio no trabalho como uma violação ao conceito de trabalho digno.

No âmbito da sua missão, a Câmara Municipal de Mação, os seus trabalhadores e titulares de cargos dirigentes devem pautar-se, entre outros, pelos princípios do rigor e transparência, da legalidade, da não discriminação e da boa-fé, por forma a gerar e manter a credibilidade e o prestígio do serviço, conferindo a todos os trabalhadores e trabalhadoras uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta.

Assim, ao abrigo do artigo 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, é elaborado o seguinte Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho da Câmara Municipal de Mação.

Propõe-se a aprovação do presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Mação, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Após a sua aprovação, será o mesmo publicado no Diário da República e publicitado no sítio da internet do Município.” A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----PROPOSTA-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 contempla um lugar vago de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira (cargo de direção intermédia de 2º Grau);
Que as funções correspondentes ao referido posto de trabalho estão a ser exercidas por trabalhadora designada em Comissão de Serviço em Regime de Substituição, com efeitos a 1 de novembro de 2022, pela necessidade de assegurar o regular

funcionamento dos serviços que se encontra na dependência da Divisão Administrativa e Financeira, e dada a morosidade da tramitação de procedimento concursal com vista ao preenchimento do referido cargo;

Que a designação referida produz efeitos até à conclusão do procedimento de recrutamento;

Que para o referido regime de substituição não cessar passados 60 dias é necessário que esteja em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Que a necessidade de prover o lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira é de relevante interesse público;

Que foi solicitado cabimento e compromisso para o procedimento concursal, cujo documentos se anexam;

Assim propõe-se, ao abrigo dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12º e 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente de 2.º Grau para a Divisão Administrativa e Financeira.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da habilitação: Licenciatura adequada à área de atuação do cargo.

Perfil: Conhecimentos técnicos comprovados na área de atuação do cargo de direção em causa, experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover; capacidade de liderança, gestão de conflitos e decisão.

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito do estipulado na estrutura orgânica dos serviços do Município, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

Mais se propõe ao abrigo do disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta para constituição do júri do referido concurso:

Presidente: Dr. Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sardoal;

Vogais efetivos: Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Vila Rei; Luis Miguel Cardoso Ferreira,

Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Proença-a-Nova;

Vogais Suplentes: António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Mação; Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Sertã.

De acordo com o nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, proponho ainda que seja submetido à Assembleia Municipal para deliberação o seguinte:

Que sejam admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados, dotados de capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 3º dia útil seguinte ao da publicação, em órgão de imprensa nacional e na 2ª Série do Diário da República.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do nº 2 do artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que o titular do cargo a ocupar aufera mensalmente o montante de € 197,13 relativo a despesas de representação.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----PROPOSTA-----

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Sr.^a Vereadora Margarida Lopes apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Mação tem vindo a desenvolver uma política de promoção da igualdade e da não discriminação no Município, através de várias ações e implementação de medidas, pelo que proponho, nos termos da alínea q) no nº 1 do artigo 33º - anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação no Município de Mação – Médio Tejo em Igualdade - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, promovidos pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo Município de Mação e a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL).”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

-----**DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**-----

CASA PRONTA – ANÚNCIO Nº 192307/2022

Foi presente a reunião um formulário da Casa Pronta, para decisão sobre o Direito Legal de Preferência da Câmara Municipal relativamente a imóvel, com o artigo matricial nº 4412, para venda na Freguesia de Mação, Concelho de Mação.

Foi deliberado, por unanimidade, que a Autarquia não pretende exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel apresentado.

-----**DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**-----

CASA PRONTA – ANÚNCIO Nº 191274/2022

Foi presente a reunião um formulário da Casa Pronta, para decisão sobre o Direito Legal de Preferência da Câmara Municipal relativamente a imóvel, com o artigo matricial nº 5689, para venda na Freguesia de Mação, Concelho de Mação.

Foi deliberado, por unanimidade, que a Autarquia não pretende exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel apresentado.

-----**DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**-----

CASA PRONTA – ANÚNCIO Nº 197820/2022

Foi presente a reunião um formulário da Casa Pronta, para decisão sobre o Direito Legal de Preferência da Câmara Municipal relativamente a imóvel, com o artigo matricial nº 4083, para venda na Freguesia de Mação, Concelho de Mação.

Foi deliberado, por unanimidade, que a Autarquia não pretende exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel apresentado.

-----**DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**-----

CASA PRONTA – ANÚNCIO Nº 197577/2022

Foi presente a reunião um formulário da Casa Pronta, para decisão sobre o Direito Legal de Preferência da Câmara Municipal relativamente a imóvel, com o artigo matricial nº 378, para venda na Freguesia de Amêndoa, Concelho de Mação.

Foi deliberado, por unanimidade, que a Autarquia não pretende exercer o direito legal de preferência relativamente ao imóvel apresentado.

-----**REQUERIMENTO – CERTIDÃO AUGI**-----

REQUERENTE: JOÃO GONÇALO CATARINO GOMES PEDRO

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de João Gonçalo Catarino Gomes Pedro, registado na secretaria sob o nº 14542 em 30 de novembro de 2022, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das

Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 294 da secção AT, da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não se veem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 294 da secção AT, da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira.

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projetos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade, licenciar as seguintes obras:

- De Manuel Dias, residente em Pereiro, para construção de muro de vedação em Pereiro;
- De António João Catarino Canas, residente em Sines, para construção de piscina associada a edificação em Mação;
- De Guida Alves Lourenço, residente em Penhascoso para demolição total e construção de moradia em Penhascoso;
- De Maria Menéres Pimentel de Melo Claire, residente em Lisboa, para reconstrução de edifício em Ortiga.

----- **ENCERRAMENTO** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe, Assistente Técnico, subscrevo e assino: